

LEI Nº 566/2020.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU
e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a quadra de areia, localizada ao norte com a Academia de Saúde (Lat.: 7°53'20.70"S; Long.: 36°49'55.00"W), ao sul com a PB-224 (Lat.:7°53'21.60"S; Long.: 36°49'54.40"W), a leste com o Açude Municipal "Prefeito José Tourinho" (Lat.:7°53'21.10"S; Long.: 36°49'53.40w) e a oeste com a PB-224 (Lat.:7°53'21.30"S; Long.: 36°49'55.00W), de "QUADRA DE AREIA JOSÉ FABRÍCIO BARBOSA ALVES".

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.



EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS
PREFEITO INTERINO

Ezequiel Sóstenes Bezerra Farias
Prefeito Interino
Matrícula: 201733